



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 86/2015 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria GM/MS Nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
3. O Ofício Nº. 138/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Graça, contido no processo Nº. 7968496/2014 e o de Nº. 364/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Ipú, processo Nº. 7877911/2014, que solicitam os credenciamentos dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I e II municipais para desenvolverem Ações e Serviços de referência para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas para integrar à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde;
4. A Resolução da CIB/CE Nº. 121/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Sobral, Itapipoca e Tianguá;
5. O parecer favorável do NUSAM - Núcleo de Atenção à Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I e II dos municípios de Graça e Ipú respectivamente.

RESOLVE:

Art. 2º. Homologar a implantação dos seguintes Pontos de Atenção da Rede Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde, conforme descrição abaixo, por tipo de serviço:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Endereço	RAPS da Região de Saúde
Graça	I	7514441	Av. Raimundo da Cunha Brito, s/n. Bairro Centro	Sobral
Ipú	II	5990270	Rua Dr. Chagas Pinto, s/n. Bairro Centro	Sobral

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS